



Atestamos que o(a) presente Lei 4.022  
foi publicado no Mural da Prefeitura  
em dia 28 / 02 / 2019  
Assinado em: \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Melissa D. Machado  
RG: 2098778431

**LEI MUNICIPAL DE Nº 4.022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Autoriza o Município de Soledade a realizar Termo de Fomento com a Associação Gaúcha de Gemas Artefatos e Joias, visando ao desenvolvimento da indústria e comércio das microempresas do ramo de joias e pedras preciosas no Município de Soledade, em especial auxiliar na locação para manutenção do Shopping Sul Joias de Soledade.

**MARILDA BORGES CORBELINI**, Prefeita Municipal de Soledade em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Gaúcha de Gemas Artefatos e Joias, cadastrada no CNPJ sob o nº 21.858.707/0001-03, no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), visando ao desenvolvimento da indústria e do comércio das microempresas do ramo de joias e pedras preciosas no Município de Soledade, em especial auxiliar na locação para manutenção do Shopping Sul Joias de Soledade.

**Parágrafo único.** O valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) será repassado em nove parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), com início do pagamento em abril de 2019 e término em dezembro de 2019.

**Art. 2º.** A AGGAJ - Associação Gaúcha de Gemas Artefatos e Joias prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município, atendendo o previsto na Lei Federal de nº 13.019/2014; no Plano de Trabalho; e no Termo de Fomento a ser firmado.

**Art. 3º.** O repasse de que trata o artigo primeiro correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo - 6363 – Natureza da Despesa 33.50.41.00.00 – Contribuições.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 28 de fevereiro de 2019.

  
**MARILDA BORGES CORBELINI**  
Prefeita Municipal em exercício

Registrado sob nº \_\_\_\_\_

4022

Soledade, \_\_\_\_\_

28 / 02 / 2019

\_\_\_\_\_

